



SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cód. Sindical: 000.005.371.04365-3 - IE: Isento - CNPJ: 92.758.267/0001-60

Atendimento 100% virtual - Presencial somente mediante agendamento

www.sinditestr.org.br - sinditestr@sinditestr.org.br - (51) 3221-7120 – 9962-99230

PISO SALARIAL DE TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO RS | Porto Alegre/RS, **10/11/2022.**

Indústria da Construção Civil-RS (SINDUSCON-RS) - Abrange **331** municípios (66,6% do RS).

- Piso de 1º/07/2021 a 30/11/2021 - R\$ 2.813,60
- Piso de 1º/12/2021 a 30/06/2022 - R\$ 2.926,70
- Piso de 1º/07/2022 a 31/10/2022 - **R\$ 3.175,47**
- Piso de 1º/11/2022 a 30/06/2023 - **R\$ 3.275,56**
- Correção 2022: **11,92%** sobre o salário de 1º/12/2021, sendo **8,5%** em 1º/07 e **3,42%** em 1º/11.
- Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#) - (Registrada no Sistema Mediador em 12/08/2022)
- Data-base 1º de julho

Indústria da Construção Civil do Rio Grande (SINDUSCON-RG) - Abrange Rio Grande.

- Piso de 1º/05/2020 a 30/04/2021 - R\$ 2.776,40
- Piso de 1º/05/2021 a 30/04/2022 - R\$ 2.974,40 Para ver a CCT 2020-2022 [CLIQUE AQUI](#)
- Piso de 1º/05/2022 a 30/04/2023 - **R\$ 3.346,20**
- Correção 2022: **12,50%** sobre o salário de 30/04/2022, **retroativo a 1º/05/2022.**
- Para acessar a CCT 2022-2024 [CLIQUE AQUI](#) – (Assinada em 27/07/2022)
- Data-base 1º de maio

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Componentes para Veículos Automotores; e Ind. De Máquinas (base majoritária CUT) abrange **330** municípios (66,4% do RS)

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- R\$ 1.969,00 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.666,40 após 120 dias da admissão

Empresas com até 100 funcionários (base guia recolhimento FGTS 04/2022)

- Período 1º/05/2022 a 31/08/2022
- **R\$ 2.167,00** (R\$ 9,85 por hora) após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.932,60** (R\$ 13,33 por hora) após 120 dias da admissão
- Em 1º/05/2022, reajuste de **10%** a incidir sobre os salários da CCT anterior

• Período 1º/09/2022 a 30/04/2023

- **R\$ 2.215,40** (R\$ 10,07 por hora) após 30 dias da admissão
- **R\$ 3.000,80** (R\$ 13,64 por hora) após 120 dias da admissão
- Em 1º/09/2022, reajuste de **12,5%** a incidir sobre os salários da CCT anterior

Empresas com mais de 100 funcionários (base guia recolhimento FGTS 04/2022)

- Período 1º/05/2022 a 30/04/2023
- **R\$ 2.215,40** (R\$ 10,07 por hora) após 30 dias da admissão
- **R\$ 3.000,80** (R\$ 13,64 por hora) após 120 dias da admissão
- Em 1º/05/2022, reajuste de **12,5%** a incidir sobre os salários da CCT anterior
- Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#) (Registrada no Sistema Mediador em 06/09/2022)
- Data-base 1º de maio

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Componentes para Veículos Automotores; e Ind. De Máquinas (base majoritária Força Sindical) abrange 69 municípios (13,9% do RS)

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- R\$ 1.964,60 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.923,80 após 120 dias da admissão

Empresas com até 100 funcionários (base guia recolhimento FGTS 04/2022)

- Período 1º/05/2022 a 31/08/2022
- **R\$ 2.160,40** (R\$ 9,82 por hora) após 30 dias da admissão
- **R\$ 3.216,40** (R\$ 14,62 por hora) após 120 dias da admissão
- Em 1º/05/2022, reajuste de **10%** a incidir sobre os salários da CCT anterior
- Período 1º/09/2022 a 30/04/2023
- **R\$ 2.211,00** (R\$ 10,05 por hora) após 30 dias da admissão
- **R\$ 3.289,00** (R\$ 14,95 por hora) após 120 dias da admissão
- Em 1º/09/2022, reajuste de **12,5%** a incidir sobre os salários da CCT anterior

Empresas com mais de 100 funcionários (base guia recolhimento FGTS 04/2022)

- Período 1º/05/2022 a 30/04/2023
- **R\$ 2.211,00** (R\$ 10,05 por hora) após 30 dias da admissão
- **R\$ 3.289,00** (R\$ 14,95 por hora) após 120 dias da admissão
- Em 1º/05/2022, reajuste de **12,5%** a incidir sobre os salários da CCT anterior
- Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#) (Registrada no Sistema Mediador em 06/09/2022)
- Data-base **1º de maio**

4

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Mat. Elétrico e Eletrônico; Ind. Componentes para Veículos Automotores; e Ind. de Máquinas, abrange Gravataí
Para empresas com até 150 empregados

Salário Normativo de 1º/09/2019 a 31/08/2020 e 1º/09/2020 a 31/12/2020

- R\$ 1.771,00 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.402,40 após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/01/2021 a 31/08/2021

- R\$ 1.823,80 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.472,8 após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/09/2021 a 31/08/2022

- **R\$ 2.013,00** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.730,20** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial 2021: **10,42%** em 01/09/2021 sobre o salário de 31/08/2021

Para empresas com mais de 150 empregados

Salário Normativo de 1º/09/2019 a 31/08/2020 e 1º/09/2020 a 31/12/2020

- R\$ 1.779,80 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.411,20 após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/01/2021 a 31/08/2021

- **R\$ 1.832,60** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.481,60** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **2,94%** sobre o salário de 1º/09/2020

Salário Normativo de 1º/09/2021 a 31/08/2022

- **R\$ 2.024,00** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.741,20** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial 2021: **10,42%** em 01/09/2021 sobre o salário de 31/08/2021

- Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)
- Data-base **1º de setembro**

5

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Máquinas e Implementos Industriais e Agrícolas (abrange Novo Hamburgo)

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- R\$ 1.960,20 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.653,20 após 120 dias da admissão

6

Salário Normativo de 1º/05/2022 a 30/04/2023

- **R\$ 2.204,40** (R\$ 10,02 por hora) após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.985,40** (R\$ 13,57 por hora) após 120 dias da admissão
- Reajuste de **12,5%** retroativo a 1º/05/2022

- Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#) - (Registrada no Sistema Mediador em 13/09/2022)

- Data-base **1º de maio**

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Máquinas e Implementos Industriais e Agrícolas (abrange Bom Princípio, Feliz, Ivoti, Portão e São Sebastião do Caí),

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- R\$ 1.960,20 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.653,20 após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/05/2022 a 30/04/2023

- **R\$ 2.204,40** (R\$ 10,02 por hora) após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.985,40** (R\$ 13,57 por hora) após 120 dias da admissão

7

Reajuste salarial em **empresas com até 80 funcionários**

- **10,0%** retroativo a 1º/05/2022
- **12,5%** a partir de 1º/09/2022 (com a compensação do reajustado em 1º/05)

Reajuste salarial em **empresas com mais de 80 funcionários**

- **12,5%** retroativo a 1º/05/2022

- Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#) - (Registrada no Sistema Mediador em 13/09/2022)

- Data-base **1º de maio**

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico (abrange Dois Irmãos, Morro Reuter, Picada Café, Santa Maria do Herval e Sapiranga),

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- R\$ 1.960,20 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.653,20 após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/05/2022 a 30/04/2023

- **R\$ 2.204,40** (R\$ 10,02 por hora) após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.985,40** (R\$ 13,57 por hora) após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **12,5%** retroativo a 1º/05/2022

8

- Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#) - (Registrada no Sistema Mediador em 13/09/2022)

- Data-base **01 de maio** -

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico (abrange Brochier, Capela de Santana, Harmonia, Maratá, **Montenegro**, Pareci Novo e Tupandi)

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- R\$ 1.960,20 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.653,20 após 120 dias da admissão

9

Salário Normativo de 1º/05/2022 a 30/04/2023

- **R\$ 2.204,40** (R\$ 10,02 por hora) após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.985,40** (R\$ 13,57 por hora) após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **12,5%** retroativo a 1º/05/2022

- Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#) - (Registrada no Sistema Mediador em **13/09/2022**)

- Data-base **01 de maio**

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Máquinas e Implementos Industriais e Agrícolas (abrange Campo Bom, Estância Velha, Esteio, **São Leopoldo** e Sapucaia do Sul)

Salário Normativo de 1º/07/2021 a 30/06/2022

- R\$ 1.995,40 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.703,80 após 120 dias da admissão

10

Salário Normativo de 1º/07/2022 a 30/06/2023

- **R\$ 2.235,20** (R\$ 10,16 por hora) após 30 dias da admissão
- **R\$ 3.027,20** (R\$ 13,76 por hora) após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **12%** retroativo a 1º/07/2022

- Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#) - (Registrada no Sistema Mediador em **13/09/2022**)

- Data-base **01 de julho**

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Mat. Elétrico e Eletrônico e Ind. Componentes p/ Veículos Automotores (Abrange Arroio dos Ratos, Butiá, Charqueadas, **São Jerônimo** e Triunfo) **NOVA**

Empresas com até 100 funcionários (base guia recolhimento FGTS 04/2022)

- Período 1º/06/2022 a 31/08/2022
- **R\$ 2.167,00** (R\$ 9,85 por hora) após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.932,60** (R\$ 13,33 por hora) após 120 dias da admissão
- Em 1º/06/2022, reajuste de **10%** a incidir sobre o salário de 1º/05/2021

• Período 1º/09/2022 a 30/04/2023

- **R\$ 2.215,40** (R\$ 10,07 por hora) após 30 dias da admissão
- **R\$ 3.000,80** (R\$ 13,64 por hora) após 120 dias da admissão
- Em 1º/09/2022, reajuste de **12,5%** a incidir sobre o salário de 1º/05/2021

11

Empresas com mais de 100 funcionários (base guia recolhimento FGTS 04/2022)

- Período 1º/06/2022 a 30/04/2023
- **R\$ 2.215,40** (R\$ 10,07 por hora) após 30 dias da admissão
- **R\$ 3.000,80** (R\$ 13,64 por hora) após 120 dias da admissão
- Em 1º/06/2022, reajuste de **12,5%** a incidir sobre o salário de 1º/05/2021

Os empregados admitidos após 1º/05/2021 terão seus salários majorados na razão de 1/12 por mês trabalhado, ou fração igual ou superior a 14 dias, dos índices de reajuste acima especificados.

- Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#) (Registrada no Sistema Mediador em **10/10/2022**)
- Data-base **1º de maio**

Empresas Distribuidoras, Comercializadoras e Revendedoras de Gás em Geral
(abrangência estadual, exceto Caxias do Sul)

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022 (Mais 30% de adicional de periculosidade)

- R\$ 2.393,60 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.956,80 após 90 dias da admissão

12 Salário Normativo de 1º/05/2022 a 30/04/2023 (Mais 30% de adicional de periculosidade)

- **R\$ 2.706,00** após 30 dias da admissão
- **R\$ 3.341,80** após 90 dias da admissão
- Reajuste salarial de **13,00%** retroativo a 1º/05/2022
- Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#) - (Assinada em **27/06/2022**)
- Data-base **01 de maio**

Indústria da Marcenaria abrange 336 municípios (68% do RS)

Piso Salarial de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- R\$ 2.497,00 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.802,80 após 90 dias da admissão

13 Piso Salarial de 1º/05/2022 a 30/04/2023

- **R\$ 2.809,4** após 30 dias da admissão
- **R\$ 3.152,60** após 90 dias da admissão
- Reajuste salarial de **12,47%** sobre o salário de 31/04/2022.
- Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)
- Data-base **01 de maio**

Indústria de Materiais e Equipamentos Ferroviários e Rodoviários (SIMEFRE) abrangência estadual, exceto Caxias do Sul.

Período 1º/05/2021 a 30/04/2022

- Salário Normativo de R\$ 2.875,40
- Reajuste salarial de 7,59% sobre o salário de 30/04/2020 retroativo a 1º/05/2021

14 **Período 1º/05/2022 a 30/04/2023**

- Salário Normativo de **R\$ 3.234,00**
- Reajuste salarial de **12,47%** sobre o salário de 30/04/2021 retroativo a 1º/05/2022
- Data-base **01 de maio** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)

Empresas de Refeições Coletivas (SIERC-RS-SC) abrange 470 municípios (94,5% do RS).

Período 1º/01/2020 a 31/03/2021

- Salário Normativo de R\$ R\$ 2.434,38

Período 1º/04/2021 a 31/12/2021 –

- Salário Normativo de **R\$ R\$ 2.567,05** Para ver a CCT 2020-2021 [CLIQUE AQUI](#)

15 **Período 1º/01/2022 a 31/12/2022**

- Salário Normativo de **R\$ 2.749,57**
- Reajuste salarial 2022 de **6,60%** sobre o salário de 31/12/2021 retroativo a 1º/01/2022.

Para ver a CCT 2022-2022 [CLIQUE AQUI](#)

- Data-base **1º de janeiro**

Indústria do Vinho, do Mosto de Uva, dos Vinagres e Bebidas Derivadas da Uva e do Vinho, SINDIVINHO-RS, (abrangência estadual, exceto Caxias do Sul)

Salário Normativo de 1º/06/2019 a 31/05/2020

- R\$ 2.096,60 até 90 dias da contratação (Salário Inicial - de contratação)
- R\$ 2.354,00 após 90 dias da admissão (piso da categoria)

Salário Normativo de 1º/06/2020 a 30/05/2021 (período 1º/06/2021 a 31/05/2022 ainda não reajustado)

- **R\$ 2.140,60** até 90 dias da admissão (Salário Inicial - de contratação)
- **R\$ 2.402,40** após 90 dias da admissão (piso da categoria)
- Reajuste salarial 2020 de **2,05%** sobre o salário de 1º/06/2019

19 - Para acessar a CCT base Caxias do Sul e outros [CLIQUE AQUI](#) (em renovação)

20 - Para acessar a CCT base Federação [CLIQUE AQUI](#) (em renovação)

16
A
22 21 - Para acessar a CCT base Porto Alegre e outros [CLIQUE AQUI](#) (em renovação)

22 - Para acessar a CCT base Santana do Livramento [CLIQUE AQUI](#) (em renovação)

Das acima, reajuste **1º/06/2021** ainda não definido, **aguardando retorno do Sindicato patronal**.

Salário Normativo de 1º/06/2022 a 30/05/2023

- **R\$ 2.332,00** até 90 dias da admissão (Salário Inicial - de contratação)
- **R\$ 2.618,00** após 90 dias da admissão (piso da categoria)
- Reajuste salarial em **1º/06/2021** foi de **9,0%** sobre o salário de 1º/06/2020

16 - Para acessar a CCT base Bento Gonçalves [CLIQUE AQUI](#) (renovada)

17 - Para acessar a CCT base Encantado e outros [CLIQUE AQUI](#) (renovada)

18 - Para acessar a CCT base Serafina Corrêa e outros [CLIQUE AQUI](#) (renovada)

- **Data-base 01 de junho (Pedido de reajuste para períodos em aberto já enviado, aguardando retorno da patronal).**

Hospitais e Clínicas de Porto Alegre (SINDIHOSPA) abrange Porto Alegre, **SEM PISO SALARIAL**.

Para acessar a CCT completa, período 1º/05/2021 a 30/04/2023 [CLIQUE AQUI](#)

- **REAJUSTE SALARIAL 2021: 7,59%** referente ao INPC acumulado de 1º/05/2020 a 30/04/2021, com o pagamento de **3,73%** na folha de pagamento de **fevereiro/2022** e **3,73%** na folha de pagamento de **abril/2022** (a incidir sobre os salários reajustados na competência de fevereiro de 2022), integralizando o índice acima referido. Para ver o Aditivo 2021 [CLIQUE AQUI](#)
- **REAJUSTE SALARIAL 2022: 12,47%** referente ao INPC acumulado de 1º/05/2021 a 30/04/2022, com o pagamento de **6,10%** na folha de pagamento de **outubro/2022** e **6,00%** na folha de pagamento de **março/2023** (a incidir sobre os salários reajustados na competência de outubro de 2022), integralizando o índice acima referido. Para ver o Termo Aditivo 2022 [CLIQUE AQUI](#) (Registrado no Sistema Mediador em **03/10/2022**)
- Tendo em vista que o pagamento do INPC não ocorrerá de forma retroativa à data-base da categoria (1º de maio de 2022), bem como não se avançou, até o presente momento, na compensação desta mesma diferença em relação ao período da data base anterior (1º de maio de 2020 e 2021), as partes, durante a vigência da CCT 2021/2023, envidarão esforços no sentido de buscarem a reposição salarial correspondente a estes períodos.
- **Data-base 01 de maio**

Hospitais Beneficentes, Religiosos e Filantrópicos do RS (SINDIBERF) abrange 254 municípios (51 % do RS) - **SEM PISO SALARIAL**

Reajuste 2021

- **3,47%** retroativo à folha de novembro de 2021;
- **2%** na folha de janeiro de 2022 e;
- **1,47%** na folha de março de 2022.

24

- **Data-base 1º de abril** - Para ver a CCT 01/04/2021 a 31/03/2023* **CLIQUE AQUI**

* Houve um hiato nas CCT dos períodos **04/2018 a 03/2019, 04/2019 a 03/2020 e 04/2020 a 03/2021.** -> **Reajuste a partir de 1º/05/2022, aguardando abertura da negociação.**

Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo – SINAMGE - Abrange todo o RS - **NOVA**

Período 1º/05/2022 a 30/04/2023

- Salário Normativo de **R\$ 2.638,29**
- Reajuste salarial de **6,00%** retroativo a 1º/05/2022

25

Para acessar a CCT **CLIQUE AQUI** - (Registrado no Sistema Mediador em **14/10/2022**)

Data-base: 01 de maio

INTRUMENTOS COLETIVOS DE TRABALHO CUJAS RENOVAÇÕES PENDENTES ESTÃO EM TRATATIVAS COM OS SINDICATOS PATRONAIS

26 - Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios e de Produtos Químicos para Lavoura do Estado do RS abrange 261 municípios (52,7% do RS), cujo piso a dede **1º/05/2016** é **R\$ 1.850,20** na admissão e **R\$ 2.250,00** após 90 dias na empresa, com data base 01 de maio; (**reajustes maio 2017, maio 2018, maio 2019, maio 2020 e maio 2021 ainda não definidos, aguardando definição do Sindicato Patronal**) **CLIQUE AQUI**

27 - Indústria do Calçado abrange 477 municípios (96,2% do RS), cujo piso desde **1º/07/2017** é **R\$ 1.636,80** após o 30º dia da admissão e **R\$ 2.048,20** após 90 dias da admissão, com data base 01 de agosto (**reajustes agosto 2017, agosto 2018, agosto 2019, agosto 2020 e agosto 2021 ainda não definidos**); **CLIQUE AQUI**

28 - Indústria Têxtil-RS abrange 429 municípios (86,5% do RS), cujo piso a partir de **1º/07/2016** após o 30º dia da admissão é **R\$ 1.493,80** e **R\$ 1.870,00** após 90 dias, com data base em 01 de novembro (**reajustes novembro 2016, novembro 2017, novembro 2018, novembro 2019, novembro 2020 e novembro 2021 ainda não definidos**); **CLIQUE AQUI**

29 - Indústria Têxtil-Caxias abrange 40 municípios (8% do RS), cujo piso a partir de **1º/07/2016** após o 30º dia da admissão é **R\$ 1.493,80** e **R\$ 1.870,00** após 90 dias, com data base em 01 de novembro (**reajustes novembro 2016, novembro 2017, novembro 2018, novembro 2019, novembro 2020 e novembro 2021 ainda não definidos**); **CLIQUE AQUI**

30 - Indústria Têxtil-São Leopoldo (abrange Esteio, São Leopoldo e Sapucaia do Sul), cujo piso a partir de **1º/07/2016** após o 30º dia da admissão é **R\$ 1.493,80** e **R\$ 1.870,00** após 90 dias, com data base em 01 de novembro (**reajustes novembro 2016, novembro 2017, novembro 2018, novembro 2019, novembro 2020 e novembro 2021 ainda não definidos**); **CLIQUE AQUI**

31 - Indústria da Borracha abrange 236 municípios (47,6% do RS), cujo piso desde **1º/07/2016** é **R\$ 1.493,80** após o 30º dia da admissão e **R\$ 1.870,00** após 90 dias da admissão, com data base 01 de setembro (**reajustes setembro 2016, setembro 2017, setembro 2018, setembro 2019, setembro 2020 e setembro 2021 ainda não definidos**); **CLIQUE AQUI**

MÉDIA DO SALÁRIO ADMISSSIONAL NO RS (OUTUBRO/2022)

A estimativa de média praticada no **salário admissional** em **OUTUBRO de 2022**, considerando-se todos os ramos de atividades empresariais do RS, é de **R\$ 2.806,31** e tem por base dados oficiais extraídos do CAGED no Ministério do Trabalho e Previdência-MTP: http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_perfil_municipio/index.php cuja média até dezembro/2019 foi de R\$ 2.305,05. A este valor foi aplicado o INPC do período (01/2020 a 10/2022 = 21,7461%), pois a partir de 1º/01/2020 o **MTP** não disponibilizou mais esta informação para acesso público. **ESTE SALÁRIO MESMO NÃO SENDO OBRIGATÓRIO, SERVE DE REFERÊNCIA NO ESTADO.**

E QUEM NÃO TEM CCT ASSINADA?

Para os demais ramos de atividades empresariais **em que não há CCT firmada** (cerca de 200), ao Técnico de Segurança do Trabalho, **pelos princípios da isonomia e da agregação**, se aplicam as mesmas cláusulas (as ditas sociais, data-base, índice de reajuste, etc.) praticadas aos trabalhadores majoritários na empresa.

QUANTOS SOMOS NO ESTADO?

Em 31/12/2019 éramos **4.356** Técnicos de Segurança do Trabalho atuando com CTPS no Estado. Este número está desatualizado, **pois desde 1º/01/2020 o MTP não disponibilizou mais esta informação para acesso público.**